



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI Nº 1.887 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Denomina de Avenida Estelita de Souza Pereira a via local da BR-408 que inicia atualmente na empresa Galvão Extintores e se estende até a entrada que dá acesso ao Club AABB e o condomínio residencial Jardim do Vale, no bairro Santa Terezinha em Carpina.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art. 1º - Fica denomina de Avenida Estelita de Souza Pereira a via local da BR-408 que inicia atualmente na empresa Galvão Extintores e se estende até a entrada que dá acesso ao Club AABB e o condomínio residencial Jardim do Vale, no bairro Santa Terezinha em Carpina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2022.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO

